



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

única votação
APROVADO EM SESSÃO
Em 04/05/2023
Assinatura do Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Siririense e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA** e o vereador **JAMISSON DOS SANTOS CRUZ**, no uso de suas legais e regimentais, apresenta para apreciação do Plenário dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023 que tem por fim a concessão de Título de Cidadão Siririense e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Siririense ao Sr. **LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL**, levando em consideração os importantes e relevantes serviços prestados ao Município de Siriri, bem como ao Estado de Sergipe e além fronteiras de nosso vasto País.

Art. 2.º A entrega do Título de Cidadão Siririense ao homenageado será em realizada em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal em dia e horário previamente estabelecidos, de acordo com as disposições regimentais.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Siriri/SE, 02 de maio de 2023.

MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA

Vereadora

JAMISSON DOS SANTOS CRUZ

Vereador

RECEBIDO
Em 02/05/2023
Assinatura
Cláudia Brasil Oliveira
Diretora Geral e Financeira



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

JUSTIFICATIVA DO PROJETO SUPRA

Sr. Presidente e demais Vereadores,

Temos a honra de submeter a superior apreciação e deliberação da Augusta Assembleia desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 02 de maio de 2023, que tem por fim a concessão de Título de Cidadão Siririense ao Sr. **LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL**, levando em consideração os importantes e relevantes serviços prestados ao Município de Siriri, bem como ao Estado de Sergipe e além fronteiras, seguindo em anexo a esta Projeto o histórico pessoal e profissional do homenageado.

Na certeza que a matéria despertará o interesse de todos esperamos merecer aprovação unânime dos dignos pares que compõe este Colegiado.

Siriri, 02 de maio de 2023.


MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA

Vereadora


JAMISSON DOS SANTOS CRUZ

Vereador

BIOGRAFIA DE LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL

Nome completo: Luciano Azevedo Pimentel

Partido atual: PP/SE

Data de Nascimento: 05/08/1957

Naturalidade: Brumado (BA)

Reeleito para o terceiro mandato, o deputado estadual Luciano Azevedo Pimentel é casado, pai de três filhos e bancário de carreira, tendo dedicado mais de 35 anos de sua vida a esse ofício, ocupando cargos de destaque no Banco Econômico, Banco do Estado da Bahia, Banco Nacional da Habitação – BNH e Caixa Econômica Federal.

Na CAIXA, exerceu diversas atividades, entre as quais podemos citar as funções de Gerente-Geral e Gerente de Mercado, além de Instrutor da Área Comportamental e Gerencial do banco. Em Sergipe, Pimentel também prestou serviços relevantes ao Município de Aracaju, na posição de secretário municipal de Planejamento, quando participou ativamente do processo de desenvolvimento urbano da cidade, no biênio 2007-2008. Posteriormente, retornou para a CAIXA, ocasião em que assumiu o posto de Superintendente Regional, cargo máximo da instituição no Estado.

Filho de Adabérito Carvalho Pimentel e Maria Azevedo Pimentel, Luciano Pimentel é natural de Brumado (Bahia) e possui formação em Administração de Empresas, graduado pela Universidade Tiradentes (UNIT), com pós-graduação em Gestão Empresarial pela Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Em 2003, Pimentel recebeu da Assembleia Legislativa o título de Cidadão Sergipano, honraria concedida em homenagem a sua atuação marcante na defesa do Estado em todas as ações executadas enquanto gestor público Brasil afora. Pelo trabalho em prol do crescimento das cidades e melhoria da qualidade de vida de todos os sergipanos, ele recebeu ainda diversos títulos de cidadão honorário em municípios de Sergipe.

No ano de 2014 foi eleito deputado estadual pela primeira vez e em 2018 conquistou a reeleição. Em 2022, foi reconduzido ao parlamento, após obter votos em todos os 75 municípios sergipanos.

No primeiro mandato, o parlamentar apresentou proposições que mudaram a realidade do estado em diversas áreas. Luciano Pimentel foi autor dos projetos que originaram as seguintes legislações: Lei nº 8.378/2018, que incentiva as feiras gastronômicas e regula a venda de alimentos em veículos automotores (Food Trucks); a Lei nº 8.410/2018, que determina a isenção do IPVA para os proprietários de veículos utilizados exclusivamente no transporte escolar; a Lei nº 8.420/2018, que insere o Projeto "Remição pela Leitura" no âmbito dos estabelecimentos penais do Estado; e a Lei nº 8.467/2018, que institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar em Sergipe.

Neste segundo mandato, o deputado abraçou a defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse trabalho deu origem a quatro legislações: Lei nº 8.522/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento preferencial para autistas em Sergipe; Lei nº 8.685/2020, que institui o "Abril Azul" em Sergipe; Lei nº 8.916/2021, que dispõe sobre o prazo de validade do laudo e perícia médica que atestam o TEA; e Lei nº 9.010/2022, que estabelece mecanismos de combate à discriminação contra autistas.

Outras leis de iniciativa de Luciano Pimentel que também merecem destaque são: Lei nº 8.690/2020, que dispõe obrigatoriedade da disponibilização de QR CODE em todas as placas de obras públicas estaduais; Lei nº 8.703/2020, que institui o Dia Estadual para Eliminação da Violência Contra Mulher; e a Lei nº 8.776/2020, que institui a Semana Estadual de Doação de Sangue.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
**UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES
E LEGISLATIVOS ESTADUAIS**
UNALE
CARENO DE IDENTIDADE

BRASIL

VALIDO EM TODOS OS ESTADOS

LEGISLATURA
2023-2026

EMITIDO EM
10/05/2023

VALIDADE
31/12/2026

NUMERO DA CIP
000000657-1

CARGO
DEPUTADO ESTADUAL/SE

NOME PARLAMENTAR
LUCIANO PIMENTEL

Assinatura do Portador



VALIDAR EM TODOS OS REPARTIDOS, NÃO SERVIR PARA COPIA

PAI
LEONARDO AZEVEDO PIMENTEL

MATRICULA
ADABERITO CARVALHO PIMENTEL

MAE
MARIA AZEVEDO PIMENTEL

NATALIDADE
BRUMADO/BA

DATA NASCIMENTO
05/08/1957

CPF
101 168 935-91

RG
0124902022/SSP/BA

VIA
1ª VIA



[Signature]
Jeferson Andrade
Presidente da Assembleia Legislativa

[Signature]
Ivana Bastos
Presidente da UNALE

90



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023, DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO SIRIRIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.

Tiago Santos de Oliveira
Presidente

Maria Izaneuza de Moura Mendonça
Relator

Ilmar Passos Santos
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.br



ESTDO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

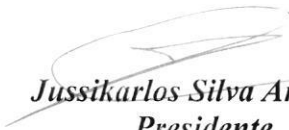
Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca do – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023, DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO SIRIRIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

-Relator: **Jamisson dos Santos Cruz.**

Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 04 de julho de 2023.


Jussikarlos Silva Andrade
Presidente


Jamisson dos Santos Cruz
Relator


Jackson Martins Fontes
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: camara@camaradesiriri.se.gov.br